

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registro-se. Autue-se
Sala das Sessões 25/06/1996

FDS

DATA
25-06-96

NUMERO
1522-96

DESTINO:
DL

CÓDIGO:



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1996

Alant-
Tobras

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 112/96

INICIATIVA:
EDIL ÁLVARO SCALABRIN

HISTÓRICO:
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ESCADARIA WALDEMAR GRILLO -

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 05/08/1996

A U T U A Ç Ã O Presidente
Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e noventa e seis, autuo o projeto
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1995 a 1996 PROJETO EM P. L. Nº 112/96
Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA Em. 01/02/1996
Vice - Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS
1º Secretário: ALMIR FORTE
2º Secretário: LUCAS MOULAIS



805

(Assinatura do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 112/96

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
25/06/96	1522.96
DESTINO:	CÓD.GO: DZ

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada ESCADARIA WALDEMAR GHILLO a escadaria que liga a Av. Jones dos Santos Neves à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, em frente ao Posto Universal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1996

Álvaro Scalabrin
Álvaro Scalabrin - vereador PMDB

AJUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é uma homenagem ao Sr. Waldemar Grillo, antigo morador do Bairro Santo Antônio. Homenagem justa e legítima aos familiares, à esposa e filhos de sr. Waldemar.

Diante do exposto, pedimos o apoio de V. Exas. na aprovação da matéria.

Álvaro Scalabrin
Álvaro Scalabrin - vereador

125.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 17.155

104

FERNANDO CARVALHO GOMES Escritão Oficial do Cartório do 1.º Ofício de Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 33v do livro nº 019 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Waldemar Quillo"
 falecido ao 24 de agosto de 1995
 às 504 horas e 50 ms., em a santa casa, nesta cidade
 do sexo masculino de cor branca
 profissão apresentado natural de ste Estado
 domiciliado e residente em esta cidade
 com 65 anos de idade, estado civil casado filho
 e Jordano Quillo
 e de D. Thereza Gava

Foi declarante Claudio Rodrigues dos Santos sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Paulo Roberto Brunero Costa que deu como causa da morte Inuficiencia respiratória - Obs-rução glótica - Carcinoma de laringe

e o sepultamento será feito no cemitério de Burarama, nest município

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com Ernesta Marcarini Quillo, deixa bens a inventariar e nove filhas maiores.

O referido é verdade e dou fé
 Cachoeiro de Itapemirim 24 de agosto de 1995

[Handwritten signature]
 Oficial de Registro Civil



05 -
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 112/96

INICIATIVA: ÁLVARO SCALABRIN

RELATOR: LUCAS MOULAIS

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto que denomina via pública do município.

VOTO DO RELATOR: A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de Julho de 1996.

[Handwritten signature]
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

[Handwritten signature]
LUCAS MOULAIS - Relator

[Handwritten signature]
ELIMAR FERREIRA - Membro



-06-
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 112/96

INICIATIVA: ÁLVARO SCALABRIM

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 24 de julho de 1996.

[Handwritten signature]
JOSÉ CARLOS MARAL - Presidente

[Handwritten signature]
ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

[Handwritten signature]
WALTER GOMES - Membro